

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2019

Controle Interno nº 1017
Processo Administrativo nº 048/2019

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 5.678/08 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação:Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide "credenciamento" no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Local: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> <u>"Acesso"</u> Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I





Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Termos de credenciamento para participação
Anexo 10	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 11	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a <u>microempresa e empresa de</u> pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que <u>no lote 26</u>, somente poderão participar <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u>, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: <u>www.tcesp.gov.br</u> e <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme Anexo 9.

O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



As <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação**.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;

Abrir as propostas iniciais de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances





Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "LOGIN", opção "LICITAÇÃO PÚBLICA", "SALA DE NEGOCIAÇÃO", observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 10) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances [RANDÔMICO MANUAL].





Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no Anexo 3.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE.
- 2) CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA DE CADA UM DOS ITENS OFERTADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM OS DADOS DO ÍTEM (LOTE) A QUE CORRESPONDE E DADOS DA EMPRESA, PARA AVERIGUAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.

O não-cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a





microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:





0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 3%, após o que, será considerado inadimplemento contratual com as consequências legais aplicáveis;

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.





No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

17 - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.





21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.



A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Secretarias participantes: TODAS AS SECRETARIAS

Leme, 27 de março de 2.019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION SECRETÁRIO DE SAÚDE





ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTAS DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL № 017/2019 (C.I nº 1017)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

<u>REQUISIÇÃO</u>: 1788/2019

ORGÃO/ UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

LOTE 26 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (obs – vide edital)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	BROCA CIRURGICA Nº 702, TRONCO CÔNICO, HASTE LONGA.	UNI	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
	2	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFERICA HL; ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, 25MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
	3	BROCA DIAMANTADA Nº 1034; NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
	4	BROCA DIAMANTADA Nº1190; ALTA ROTAÇÃO, CONFORME NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ANVISA.	UNI	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
	5	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF; NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO NA ANVISA.	UNI	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
	6	BROCA DIAMANTADA № 1013; ALTA ROTAÇAO, NORMA NBR/ISO 9002/1994. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
	7	BROCA DIAMANTADA № 1013 HL; HASTE LONGA, ALTA ROTAÇAO, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ANVISA.	UNI	60	R\$ 5,48	R\$ 328,80
	8	BROCA LARGO PEESO 32MM № 1; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00
1	9	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00
	10	BROCA GATES 32MM № 2; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00
	11	BROCA GATES 32MM № 4; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA.	UNI	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00
	12	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT DE CORTE CRUZADO; FINA, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ANVISA.	UNI	20	R\$ 76,23	R\$ 1.524,60
	13	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO; GROSSA, NORMA NBR/ISO 9002/1994, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, ANVISA.	UNI	20	R\$ 75,37	R\$ 1.507,40
	14	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 1; BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 9,97	R\$ 598,20
	15	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 3; BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 9,97	R\$ 598,20
		VALORG	LOBAL - I	OTE 01	R\$1	1.121,40
2	1	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA; ANTIALERGICA, HIDROREPELENTE 100% POLIPROPILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Juntas faremas a que deve ser feita!

	2	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRAPEQUENA (EP); NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CONFORME NORMA NBR/ISO 11193-1, REGISTRO ANVISA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CXA	400	R\$ 23,76	R\$ 9.504,00
	3	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA (P); NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CONFORME NORMA NBR/ISO 11193-1, REGISTRO ANVISA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CXA	500	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00
	4	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA (M); NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CONFORME NORMA NBR/ISO 11193-1, REGISTRO ANVISA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CXA	300	R\$ 23,76	R\$ 7.128,00
		VALORG	LOBAL - I	OTE 02	R\$ 3	1.510,00
	1	MANDRILPARA DISCO; EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE LONGA. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO.	UNI	20	R\$ 7,32	R\$146,40
	2	DISCO EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBORUNDUM) ; DISCO ABRASIVO EM CARBETO DE SILÍCIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL, DIMENSÕES 22,2 X 0,6MM, CORTE RÁPIDO.	UNI	100	R\$ 15,89	R\$1.589,00
	3	CURATIVO ALVEOLAR CICATRIZANTE ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO, SEM EUGENOL. FRASCO COM 10 GR.	FRC	20	R\$ 30,17	R\$603,40
3	4	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM 2 JANELAS; CARTELA PARA COLOCAÇAO DE RAIOS-X PERIAPICAL COM DUAS JANELAS, TAMANHO APROXIMADO 12 X 8 CM.	UNI	10	R\$ 11,31	R\$113,10
	5	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA 10MM	UNI	10	R\$ 14,85	R\$148,50
	6	ESCOVA DE ROBSON ; PARA POLIMENTO DENTAL, RETA PRETA OU BRANCA, HASTE CA, CERDAS MACIAS.	UN	500	R\$ 2,06	R\$1.030,00
	7	LAMINA BISTURI № 15; EM AÇO CARBONO, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA.	CXA	20	R\$ 37,46	R\$749,20
		VALORG	Lobal - I	OTE 03	R\$ 4	1.379,60
	1	CUBA DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO; PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTO DE BORRACHA FLEXÍVEL,	UNI	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
4		CAPACIDADE: 500 ML.				
	2	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES.	UNI	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20
	2	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS				R\$ 125,20 209,20
	2	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES.				
5		POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA	LOBAL - I	OTE 04	R\$	209,20
5	1	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS,	LOBAL - I	-OTE 04	R\$ 47,43	209,20 R\$ 189,72
5	1 2	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS,	KIT UNI UNI	20 20	R\$ 47,43 R\$ 9,74 R\$ 9,74	209,20 R\$ 189,72 R\$ 194,80
5	1 2	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	KIT UNI UNI	20 20	R\$ 47,43 R\$ 9,74 R\$ 9,74	209,20 R\$ 189,72 R\$ 194,80 R\$ 194,80
	1 2 3	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. VALOR G SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO; DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC	KIT UNI UNI LOBAL - I	20 20 OTE 05	R\$ 47,43 R\$ 9,74 R\$ 9,74	209,20 R\$ 189,72 R\$ 194,80 R\$ 194,80
6	3	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. VALOR G SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO; DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC TRANSPARENTE, REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 40 UNIDADES. CAPSULAS DE AMALGAMA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MINIMIZA O RISCO DE FRATURA DA RESTAURAÇÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR.	LOBAL - I KIT UNI UNI LOBAL - I	20 20 COTE 05 600	R\$ 47,43 R\$ 9,74 R\$ 9,74 R\$ 6,63	209,20 R\$ 189,72 R\$ 194,80 R\$ 194,80 579,32 R\$ 3.978,00
7	3 1 1	POTE DE DAPPEN PLASTICO; INDICADO NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; A BASE DE NYLON, AUTOCLAVÁVEL, DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÕES. VALOR G KIT MOLDEIRA INFANTIL; MOLDEIRA PLASTICA PERFURADA AUTOCLAVAVEL, KIT C/ 4 PARES. ABRIDOR DE BOCA ADULTO; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 30 X 20 MM. VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; MATERIAL EM SILICONE ATOXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X 25X18 MM, VALIDADE 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. VALOR G SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO; DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC TRANSPARENTE, REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 40 UNIDADES. CAPSULAS DE AMALGAMA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MINIMIZA O RISCO DE FRATURA DA RESTAURAÇÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR. PACOTE C/ 50 UNIDADES CLOREXIDINA DIGLUCONATO; DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO	KIT UNI UNI LOBAL - I PCT	20 20 .OTE 05 600 100	R\$ 47,43 R\$ 9,74 R\$ 9,74 R\$ 6,63 R\$ 131,70	209,20 R\$ 189,72 R\$ 194,80 R\$ 194,80 579,32 R\$ 3.978,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS





Juntas faremas a que deve ser feita!

10	1	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA; PRESA NORMAL TIPO II, CONSISTENCIA FIRME, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DO PO, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 GR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	300	R\$ 18,26	R\$ 5.478,00
11	1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PCT	300	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
12	1	FLUOR TÓPICO GEL; FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO EM GEL, PARA APLICAÇÃO TOPICA, AÇÃO RÁPIDA 1 MINUTO, SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRC	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
13	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR; CAIXA COM 50 TUBETES, REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CXA	50	R\$ 94,85	R\$ 4.742,50
14	1	MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES, REGISTRO ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CXA	50	R\$ 133,17	R\$ 6.658,50
15	1	LIQUIDO DE DAKIN; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%, ANTI- SEPTICO, USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRC	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
16	1	OXIDO DE ZINCO EM PÓ; FRASCO COM 50GR, REGISTRO ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRC	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
17	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PURO, LIQUIDO ANTIMICROBIANO PARA CURATIVOS DE DEMORA, FRASCO COM 20 ML, REGISTRO ANVISA, PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	FRC	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
18	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; PARA PROFILAXIA DENTAL, TUBO COM 90 OU 100 GR, REGISTRO ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	40	R\$ 10,31	R\$ 412,40
	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A1; MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARGA INORGANCIA ZIRCONIA/SILICA-66%, SERINGA DE 4 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	50	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
19	2	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A2; MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARGA INORGANCIA ZIRCONIA/SILICA 71%, SERINGA DE 4 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
		VALORG	LOBAL - I	LOTE 19	R\$ 3	3.196,50
20	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SISTEMA DE TROCA DE BROCA PRESS- BOTTON, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇAO DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, ENGATE BORDEN OU MIDWEST, AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO RPM DE 0 A 420.000. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NO MS.	UNI	10	R\$ 602,52	R\$ 6.025,20
21	1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO; MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA/NUMERO GRAVADO NA PEÇA, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 11,60	R\$ 696,00
22	1	CALCADOR WARD / CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2; EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, CABO OITAVADO, COM MARCA/NUMERO GRAVDO NA PEÇA, REGISTRO ANVISA.	UNI	60	R\$ 18,84	R\$ 1.130,40
23	1	LAMPARINA A ALCOOL; PARA PROCEDIMENTOS CLINICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL EM AÇO INOX OU ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 100 ML.	UNI	5	R\$ 38,62	R\$ 193,10
24	1	EXTIRPA NERVOS, EM AÇO INOXIDAVEL PARA REMOÇÃO DO TECIDO PULPAR, 21 MM DE COMPRIMENTO, SORTIDOS, BLISTER COM 10 UNIDADES, REGISTRO ANVISA.	CXA	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
		UNIDADES, REGISTRO ANVISA.				





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

, Juntos faremos o que deve ser feito!

		1	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20; INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, NÚMEROS 15- 40, CÁBO CC-CORD EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 25 MM, UNIDADES SORTIDAS DE TAMANHO DIFERENTES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	10	R\$ 75,58	R\$ 755,80		
25	25	2	ESPAÇADOR DIGITAL № 25; INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, NÚMEROS 15- 40, CÁBO CC-CORD EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 25 MM, UNIDADES SORTIDAS DE TAMANHO DIFERENTES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	10	R\$ 75,58	R\$ 755,80		
			VALOR G	LOBAL - L	.OTE 25	R\$ 1	.511,60		
	PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP								
		1	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER; FABRICADAS EM NÍQUEL/TITÂNIO, 25MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS QUE DEVEM CONTER: S1 (ROXA), S2 (BRANCA), F1 (AMARELA), F2 (VERMELHA), F3 (AZUL), E SX. REGISTRO ANVISA.	CXA	20	R\$ 215,14	R\$ 4.302,80		
	26	2	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE № 10; 25MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, MANUAL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, AUTOCLAVÁVEL, ANVISA. CAIXA C/ 6 UNIDADES	CXA	20	R\$ 30,91	R\$ 618,20		
	20	3	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE № 20; 25MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, MANUAL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, AUTOCLAVÁVEL, ANVISA. CAIXA C/ 6 UNIDADES	CXA	20	R\$ 30,91	R\$ 618,20		
	4	LIMA ENDODÔNTICAS MTWO; LIMA ROTATORIA ENDODONTICA MTWO DE 25 MM, EMBALAGEM CONTENDO NUMERAÇÃO: 10.04 (ROXA), 15.05 (BRANCA), 20.06 (AMARELA) E 25.06 (VERMELHA), REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CXA	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00			
	VALOR GLOBAL - LOTE 26						R\$ 12.409,20		

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem por finalidade aquisição de materiais odontológicos necessários ao atendimento da população do município de Leme.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 123.417,92(Cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente em atendimento as requisições periódicas expedidas pelo responsável pela coordenação do setor odontológico. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva requisição (empenho).

O recebimento se dará da seguinte forma:





- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- **b)** DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- **§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- §3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- §4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Joaquim Lopes Águila nº 760 − Piso Superior - Centro − Leme/SP

Das 07:30 As 11:00, e das 12:30 às 15:30h

DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

GESTOR DE CONTRATO: Dr. Jocimar G. Macarenko Jr (Coordenador Odontológico)

Leme, 27 de março de 2.019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRE	⊆ÇO Nº/2019 .	
Sistema GovBr nº	/2019	
O	EME E A EMPRESA .	DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE , VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS JSO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À
Dolo procento ATA DE REC	CISTRO DE DRECOS do m	m lada a MUNUCÍDIO DE LEME, passoa jurídica da divaita
público interno, inscrita no Centro, Leme, Estado de Sa FAGGION, denominado GE jurídica de direito privado, bairro, CEP Nº, cida Senhor(a), portador(a DETENTORA DA ATA, resol da pela Lei Federal n° 10.5	o CNPJ sob nº 46.362.662 ão Paulo, através de seu 9 ERENCIADOR DA ATA ou , inscrita no CNPJ/MF sob ade ☎ (), endereço a) da Cédula de Identidad Ivem registrar os preços a 20, de 17 de julho de 200 s alterações e Decretos M	m lado o MUNICÍPIO DE LEME , pessoa jurídica de direito 1/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Secretário de Saúde, Sr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO Prefeitura , e de outro lado, a empresa pessoa o nº e lE nº, com sede na Rua nº, o eletrônico (e-mail), neste ato representada pelo(a) e, RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, denominada abaixo, para futuras contratações, com integral observância 12, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°.8.666/93, de unicipais nº 5.313/06, 5.678/08 e, 6.332/13, no que couber,
01 . Ficam registrados os pr	eços unitários abaixo, co	nforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital
do Pregão Eletrônico nº 01 a) .,	7/2019 – CI № 1017 e pro	posta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.
02 . A GERENCIADORA DA A	NTA, no ato da elaboração	dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anterior.
03. Nos preços acordados e	estão inclusas todas as de	spesas diretas e indiretas.
04. Os preços serão fixos, i	rreajustáveis.	
-	•	m as quantidades solicitadas pela GERENCIADORA DA ATA, nico nº. 017/2019 – CI Nº1017

06. Os produtos serão fornecidos parceladamente em atendimento as requisições periódicas expedidas pelo responsável pela coordenação do setor odontológico. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva requisição (empenho).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- **§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- §3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- **§4º** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a retirada, transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega e demais obrigações estabelecidas no edital e anexos.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.
- 07. O agente fiscalizador do contrato será o servidor Dr. Jocimar G Macarenko Jr.
- **08**. GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de <u>15 (quinze)</u> dias a partir do recebimento do documento fiscal respectivo, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal (do domicilio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista.
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

- **09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.
- **10**. Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.
- **11**. Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.





- 12. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.
- **13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.
- **15.** A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 017/2019 − CI №**1017**
- **16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019 − Cl Nº**1017**, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.
- **18.** A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- **19.** A presente Ata poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto 5.678/08.

Aosdias do mês de do ano dois mil e dezenove, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Detentora (s)



ANEXO 2-B - MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

et		PREFEITURA D	O MUNICIF	PIO DE LE	EME	Dit.	
SECRETARIA DE – SETOR DE COMPRAS Nº do Processo:/2019 Número da modalidade:/2019 Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2019 Requisição de Compras nº:							PO DE ISTRUIR
	PE	DIDO DE FORNECIMEN			DE		19
FORN	ECEDO			CNPJ			
Ender	eço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
Unidad	de Execu ão	ora					
Justific	cativa						
			,				
docur		pagamento dias corridos, após entrega e ace e cobrança no protocolo, na forma de crédito em a:		mentos ou mater	iais (conform	e caso) e entreg	a dos
Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	1			1	Total Geral		
			Leme,				
		Secretário(a) Requerente			Prefeito Munici	pal	



ANEXO 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido

- a) Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.





Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy Secretário da Fazenda



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o <u>Protocolos ICMS 42/09</u>, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que específica.

Us Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas. Bahía, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerals, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados peios respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Clausula primeira A ciausula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

 II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)	
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)	

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)	
(Nome e número d	a carteira de identidade do declarante

Obs.:

- 1)Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2019 − CI Nº**1017- Proposta de Fornecimento**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE Nº ANVISA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	BROCA CIRURGICA № 702;		UNI	100		
	2	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFERICA HL;		UNI	100		
	3	BROCA DIAMANTADA Nº 1034;		UNI	60		
	4	BROCA DIAMANTADA Nº1190;		INU	60		
	5	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF;		UNI	60		
1	6	BROCA DIAMANTADA Nº 1013;		UNI	60		
	7	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL;		UNI	60		
	8	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1;		UNI	50		
	9	BROCA LARGO PEESO 32MM № 2;		UNI	50		
	10	BROCA GATES 32MM № 2;		UNI	50		
	11	BROCA GATES 32MM № 4;		UNI	50		





Juntos foremos o que deve ser feito!

	12	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT DE CORTE CRUZADO;	UNI	20		
	13	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICOT DE CORTE CRUZADO;	UNI	20		
	14	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 1;	UNI	60		
	15	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 3;	UNI	60		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 01		
	1	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA:	CXA	200		
	2	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRAPEQUENA (EP);	CXA	400		
2	3	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA (P);	CXA	500		
	4	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA (M);	CXA	300		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 02		
	1	MANDRILPARA DISCO;	UNI	20		
	2	DISCO EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBORUNDUM);	UNI	100		
	3	CURATIVO ALVEOLAR CICATRIZANTE;	FRC	20		
_	4	CARTELA PARA RX PERIAPICAL COM 2 JANELAS;	UNI	10		
3	5	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA 10MM.	UNI	10		
	6	ESCOVA DE ROBSON;	UN	500		
	7	LAMINA BISTURI № 15;	CXA	20		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 03		
	1	CUBA DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO;	UNI	6		
4	2	POTE DE DAPPEN PLASTICO;	UNI	20		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 04		
	1	KIT MOLDEIRA INFANTIL;	KIT	4		
5	2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO;	UNI	20		
J	3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;	UNI	20		
			VALOR GLOBAL -			
6	1	SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO;	PCT	600		
7	1	CAPSULAS DE AMALGAMA;	PCT	100		
8	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO;	FRC	20		
9	1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%;	FRC	400		
10	1	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA	PCT	300		
11	1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS;	PCT	300		
12	1	FLUOR TÓPICO GEL;	FRC	100		
13	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR;	CXA	50		
14	1	MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR;	CXA	50		
15	1	LIQUIDO DE DAKIN; .	FRC	10		
16	1	OXIDO DE ZINCO EM PÓ;	FRC	50		
17	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO;	FRC	20		
18	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR;	UNI	40		
	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A1;	UNI	50		
19	2	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A2;	UNI	50		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 19		
20	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO;	UNI	10		
21	1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO;	UNI	60		
22	1	CALCADOR WARD / CONDENSADOR DE AMALGAMA № 2;	UNI	60		
23	1	LAMPARINA A ALCOOL;	UNI	5		
24	1	EXTIRPA NERVOS;	CXA	10		
	1	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20;	CXA	10		
25	2	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25;	CXA	10		
		VALOR GLOBAL - LOTE 25				
	1	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER;	CXA	20		
	2	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10;	CXA	20		
26	3	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 20;	CXA	20		
	4	LIMA ENDODÔNTICAS MTWO;	CXA	30		
			VALOR GLOBAL -	LOTE 26		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
A proposta tem validade de () dias
– OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.
(Local e data)
(Assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

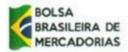
(Nome da empresa), CNPJ/MF №, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)	
(nome e número da carteira de identidade do declarante)	,



ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, ás xx xx horas



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais dai decorrentes:
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal



ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:	
Órgão comprador:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANT E / Nº	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
LOIE	I I EM	DESCRIÇÃO	E / Nº ANVISA	UNID.	QID.	UNIT.	TOTAL
	1	BROCA CIRURGICA № 702;		UNI	100		
	2	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFERICA HL;		UNI	100		
	3	BROCA DIAMANTADA № 1034;		UNI	60		
	4	BROCA DIAMANTADA №1190;		UNI	60		
	5	BROCA DIAMANTADA № 1190 FF;		UNI	60		
	6	BROCA DIAMANTADA Nº 1013;		UNI	60		
	7	BROCA DIAMANTADA № 1013 HL;		UNI	60		
1	8	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 1;		UNI	50		
'	9	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 2;		UNI	50		
	10	BROCA GATES 32MM N° 2;		UNI	50		
	11	BROCA GATES 32MM Nº 4;		UM	50\		
	12 13	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT DE CORTE CRUZADO; BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO;		JUNIZ	$\frac{20}{20}$		
	14	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO; BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 1;		UNI	80		
	15	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA Nº 1;	+	UNI	80		
	10	BROOK DE AÇO OARBIDE EGI ERIOAR O,	VALORG				
			VALORG	Version	1000000000		
	1	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA;	1 \ \ \ \	(XA)	200		
	2	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRAPEQUENTA (EP);	<i>2</i> \	CXA	400		
2	3	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA (P)		CXA	500 300		
	4	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA (M);		CXA	- 555		
			VALOR G	LOBAL - I	LOTE 02		
	1	MANDRILPARA DISCO;		UNI	20		
	2	DISCO EM CARBONETO DE SILÍCIO (CARBONUNDUM).		UNI	100		
	3	CURATIVO ALVEDIAR CICATRIZANTE		FRC	20		
3	4	CARTELA PARA RK PERIAPICAL COM/2 JANELAS		UNI	10		
	5	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA 10MM		UNI	10		
	6	ESCOVA DE AQUEDON		UN	500		
	7	LAMINA BISTURIUS 15	\/A1 02 0	CXA	20		
		OURA DE RODRO DA DA OFICIO E AL CILLATO	VALOR G				
	2	CUBA DE BORRACITÁ PARA GESSO E ALGINATO; POTE DE DATE N PLASTICO:		UNI	6 20		
4		POTE DE DAPPEN PLASTICO;	\/\.				
			VALOR G				1
	1	KIT MOLDEIRA INFANTIL;		KIT	4		
5	2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO;		UNI	20		
	3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;		UNI	20		
		VALOR GLOBAL - LOTE 05					
6	1	SUGADOR PARA SALIVA EM PLASTICO;		PCT	600		
7	1	CAPSULAS DE AMALGAMA;		PCT	100		
8	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO;		FRC	20		
9	1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%;		FRC	400		
10	1	ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA:		PCT	300		





11	1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS;	PC ⁻	300	
12	1	FLUOR TÓPICO GEL;	FR	100	
13	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR;	CX	50	
14	1	MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR;	/ / /cx	50	
15	1	LIQUIDO DE DAKIN; .	FR	10	
16	1	OXIDO DE ZINCO EM PÓ;	\ \\ \ FR(50	
17	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO;	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	/ /20	
18	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR;	\ \V	40	
	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A1;		50	
19	2	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NATURAL FLOW A2;	VN V	50	
			\ VALOR GLOBA	LOTE 19	
20	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:	UN	10	
21	1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CANCIO DUPLO ANGULADO.	UN	60	
22	1	CALCADOR WARD / CONDENSAPOR DE AMAL DAMA Nº 24	UN	60	
23	1	LAMPARINA A ALCOOL:	UNI	5	
24	1	EXTIRPANERVOS	CXA	10	
	1	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20:	CXA	10	
25	2	ESPAÇADOR DIGITALINº25:	CXA	10	
			VALOR GLOBA	- LOTE 25	
	1	LIMA ROTATORIA PROTAPER;	CXA	20	
	2	LIMA ENDODONATICA K-FILE Nº 10;	CXA	20	
26	3	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 20;	CXA		
	4	LIMA ENDODÔNTICAS MTWO;	CXA	30	
			VALOR GLOBA	LOTE 26	

- 1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
- **3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS





ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- √ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
 - ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
 - ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
 - ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 150,00 por 01 (um) pregão / R\$ 173,00 por até 01 (um) mês / R\$ 215,00 por até 02 (dois) meses /R\$ 256,00 por até 03 (três) meses / R\$ 298,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 340,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 380,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 422,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 465,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 505,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 548,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 590,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 630,00 por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14º andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP	Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11º andar – CJ 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR	Rua Sete de Setembro, 515 CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
e-mail: bbm@bbmnet.com.br	Email: bbmpr@bbmnet.com.br	Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(11) 32930700	(41) 33207800	(51) 32163700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013	Av. José Andraus Gassani, 1.504	
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904	CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG	
Email: escritoriori@bbmnet.com.br	Email: bbmub@bbmnet.com.br	
(21) 22239616	(34) 32121433	

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: № 017/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro — Leme, Das 08 às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 27 de março de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

Certifico o	que o resumo	acima foi	publicado	/divulgado

() Imprensa Oficial do Município – edição nºdata	<u> </u>	_p
() D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios –	- data	: p
() Site: www.leme@sp.gov.br -link "licitacoes": data: a partir de	j	
() Site <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> - licitações: data: a partir	de	
() Outro lornal:	· data	·n

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE